



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## **RETIFICAÇÃO - 01**

**EDITAL Nº 33/2023**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO e INOVAÇÃO (PIBITI) 2023 – CNPq**

#### **Onde se Lê:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no uso da atribuição delegada pela Portaria Institucional nº 764, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 02/12/2020, e em conformidade com a RN Nº 017/2006 do CNPq, e Portarias do MCTIC nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03 de 2020 e Portaria nº 502 de 12 de maio de 2021 do CNPq. **Resoluções Nº 06/2005, Nº 38/2019** e demais normas vigentes do IFSertãoPE, torna público a abertura de inscrições aos interessados de todos os *campi*, para concorrerem na forma de ampla concorrência, as bolsas CNPq do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) nível superior e bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) nível superior para execução no período de setembro/2023 a agosto/2024.

#### **Leia-se:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no uso da atribuição delegada pela Portaria Institucional nº 764, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 02/12/2020, e em conformidade com a RN Nº 017/2006 do CNPq, e **Portarias do MCTIC nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03 de 2020** e Portaria nº 502 de 12 de maio de 2021 do CNPq. **Resolução Nº 38/2019** e demais normas vigentes do IFSertãoPE, torna público a abertura de inscrições aos interessados de todos os *campi*, para concorrerem na forma de ampla concorrência, as bolsas CNPq do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) nível superior e bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) nível superior para execução no período de setembro/2023 a agosto/2024.

#### **Onde se Lê:**

##### **1.6.2. Do Orientador**

a) **Ter vínculo com o IFSertãoPE em regime de trabalho integral ou dedicação exclusiva, consoante o teor do art. 4º da Resolução nº 006/2005. A submissão de projetos por professor substituto é permitida, desde que exista obrigatoriamente um professor efetivo como colaborador do projeto, o qual deverá submeter termo de compromisso assinado;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**Leia-se:**

**1.6.2. Do Orientador**

**a) Ser servidor (docente ou técnico) do quadro de pessoal do IF Sertão PE. A submissão de projetos por professor substituto é permitida, desde que exista obrigatoriamente um professor efetivo como colaborador do projeto, o qual deverá submeter termo de compromisso assinado;**

Petrolina, 31/05/2023

**Prof. Francisco Kelsen de Oliveira**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
*Port. Nº 764 de 03/12/2020*